

PROJETO DE LEI N^o , DE 2008

(Do Sr. José Airton Cirilo)

Autoriza o Poder Executivo a instituir Escolas Técnicas Federais com sede nas cidades de Aracati e Pentecoste, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Escolas Técnicas Federais, entidades de natureza autárquica, vinculadas ao Ministério da Educação, com sede e foro nos municípios de Aracati e Pentecoste, no Estado do Ceará.

Art. 2º As Escolas Técnicas Federais terão sua finalidade, organização administrativa e patrimonial definidas em estatuto próprio, aprovado nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à implantação do disposto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação profissional e tecnológica é um importante passo para as regiões de Aracati e Pentecoste. O município de Aracati

56307A9A55

pertencente à mesorregião do Jaguaribe, formado pela união de 21 municípios agrupados em quatro microrregiões. Aracati pertence à microrregião do Litoral de Aracati, formado pelo agrupamento de diversos municípios, entre eles Icapuí, Fortim, Beberibe, Itaiçaba, Jagaruana, Russas, que possuem uma população estimada em 2005 pelo IBGE em mais de 107 mil habitantes. Sua economia está voltada para empreendimentos agro-industriais e industriais, bem como, para a atividade turística de seu território.

A cidade de Pentecoste pertence a mesorregião do Norte Cearense. É pólo-regional no chamado Vale do Curu, microrregião formada pelos municípios de Tejuçuoca, São Luís do Curu, General Sampaio, Apuiarés, Paramoti, com população estimada em mais de 85 mil habitantes. A região apresenta potencial de crescimento e necessidade de formação de mão-de-obra para a indústria, agropecuária, agricultura e serviços. Nesse município está localizado um dos maiores centros de pesquisas ictiológicas da América do Sul, de onde são exportados alevinos de várias espécies e tecnologia de desenvolvimento de criatórios e reprodução para todo o Estado e regiões Nordeste e Norte do país.

A criação dessas escolas técnicas federais significará um avanço importante para todos os jovens que buscam no ensino profissionalizante inserção no mercado de trabalho, voltado para a vocação econômica regional ou local, preparando-os para o mercado de trabalho futuro.

O Governo Federal possui um plano de expansão de escolas técnicas, por intermédio do Ministério da Educação. A criação das Escolas Técnicas nesses municípios, além de ir ao encontro da iniciativa do Governo, é uma forma de esperança para muitas pessoas, que buscam na formação profissional um futuro melhor.

Pelo acima exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação de nosso projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Deputado JOSÉ AIRTON CIRILO
PT/CE

56307A9A55